



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

L E I Nº 216/2014

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 235.000,00** (Duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Ensino Infantil
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade
Projeto/Atividade	1004	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da rede física do ensino infantil
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Fonte de Recursos	102	FUNDEB 40%
Valor	235.000,00	

Total	R\$ 235.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso à saber:

II – Superávit Financeiro

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
3.102	FUNDEB 40%	R\$ 235.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

TOTAL	R\$ 235.000,00
--------------	-----------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 20 de Agosto de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal